



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br




Portaria n° 048/2019, de 24 de Julho de 2019.

O Presidente do Previ Miracema, no uso das atribuições legais constantes na Lei Municipal n° 1813/2019, resolve que:

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ n° 224.582-2/08, a Portaria Municipal n° 374/07, passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 30/11/2007, com base em laudo médico pericial de 30/11/2007, constante às fls. 04 do Processo 8344/07, de 04/12/2007, o servidor municipal CELSO PERUCI, admitido em 01/04/1983, matrícula 293-3, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, nível P-4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com base no § 1º, do art. 40 da CRFB/88, com proventos refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos), resultantes das seguintes verbas: Vencimento base (P4): R\$ 622,00 (Lei Municipal 1092/05 e Lei Municipal 1380/12); Triênio 10%: R\$ 62,20 (Lei Municipal 500/93) e Quinquênio 5%: R\$ 31,10 (Lei Municipal 796/99), com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

(03)

Publicado no Boletim Oficial
Em 01 / 07 / 19
Ass: 